ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1328, DE 02 DE JULHO DE 1980

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua dos Expedicionários, neste Município, propriedade da Sra. Carmem Maria da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário

jwo/